



DECRETO Nº. 024/2018,

HEITORAI, 16 de MAIO de 2018.

**"Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, a área abaixo especificada e da outras Providências".**

O Prefeito do Município de Heitorai, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, constitucionais e respectiva Lei Orgânica, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo da SANEAGO nº. 23951/2015, nos termos dos artigos 2º, 3º, 5º, alínea "d" e "h", 6º e 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação em favor da SANEAGO DE GOIÁS S/A – SANEAMENTO, sociedade de economia mista, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, criada pela Lei estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, concessionária dos serviços de água e esgoto sanitário do município de Heitorai, a área abaixo descrita, de acordo com os seguintes limites e confrontações:

**I – Denominação do Imóvel: expansão da Área da ETA**

**Proprietário:** D'Paula Agropecuária LTDA.

**Superfície:** 100,00m<sup>2</sup>

**Matricula:** 1.216

**Situação e Limites:** O imóvel em descrição, destina-se à expansão da área da ETA (Estação de tratamento de Água), que faz parte do sistema de abastecimento de água da cidade de Heitorai-GO., e está situado em terrenos de propriedade da empresa D'Paula Agropecuária LTDA., dentro dos seguintes limites: começa no marco "M01" de coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2.000, E=626.906,95m e N= 8.261.558,44m, cravado na divisa com a área da ETA existente e segue, confrontando com a mesma área, com um azimute verdadeiro de 111°24'56" e distância de 20,00 metros até o marco "M02" de coordenadas E=626.925,57m e N=8.261.551,14m; daí segue dividindo com a área remanescente com um azimute de 201°24'56" e distância de 05,00 metros até o marco "M03", coordenadas E=626.923,74m e N= 8.261.546,48; daí, segue com um azimute de 291°24'56" e distância de 20,00 metros até o marco "M04" de coordenadas E=626.905,12m e N= 8.261.553,79m; daí segue com um azimute de 21°24'56" e distancia de 05,00 metros até o marco "M01", onde teve início esta descrição.

**Art. 2º** - Nos termos do art. 15 do decreto-lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica a expropriante autorizada a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**HEITORAI**  
O Povo escreve a sua história.  
Adm.: 2017 - 2020

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

**Art. 3º - A SANEAMENTO DE GOIAS S/A – SANEAGO** promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste Decreto, com recursos próprios.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitorai, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Maio de 2018.

  
**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Heitorai

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Certificamos para os devidos fins que este decreto nº 024/2018 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em 16 de maio de 2018.  
**Valmir Batista dos Santos**  
Agente de Administração Geral  
Decreto nº 052/2008  
Matrícula nº 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**HEITORAI**  
O Povo escreve a sua história.  
Adm.: 2017 - 2020